



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 262 - DE 17 DE ABRIL DE 2.006.

FL. Nº	15
PROC. Nº	PLC 262/06

Dispõe sobre alteração de referências que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica alterada a referência 01 A até 01 F e referência 02 A até 02 C, criados através do Anexo I, da Lei Complementar nº 01/92 e Lei Complementar nº 126, de 16.05.00 e alteradas pela Lei Complementar nº 242, de 22.06.05, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de abril de 2.006.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


LUCIO SACCO
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

FL. Nº 16
PROC. Nº 02C 09/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

MÊS DE ABRIL/2006

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

ALTERAÇÃO SALARIAL - DAS REF. 01A, 01B, 01C, 01D, 01E, 01F, 02A, 02B e 02C

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	356,47
2	350,00	350,00	350,00	354,93	369,14	383,93	399,23
3	353,48	367,63	382,30	397,59	413,50	430,01	447,20
4	395,92	411,77	428,22	445,39	463,17	481,68	500,97
5	443,47	461,19	479,61	498,78	518,75	539,49	561,05
6	509,98	530,36	551,54	573,62	596,57	620,40	645,21
7	586,55	609,97	634,33	659,70	686,09	713,57	742,08
8	674,48	701,47	729,54	758,69	789,04	820,54	853,39
9	775,69	806,68	838,97	872,51	907,41	943,66	981,40
10	892,05	927,71	964,82	1.003,42	1.043,55	1.085,29	1.128,70
11	970,86	1.009,70	1.050,07	1.092,08	1.135,72	1.181,17	1.228,41
12	1.181,92	-	-	-	-	-	-
13	1.364,88	-	-	-	-	-	-

DRACENA, 10 de abril de 2006.

[Handwritten signature]